

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL EXTERNO DE SELEÇÃO  
PARA A CONTRATAÇÃO DE (1) UM(A)- INVESTIGADOR(A) AUXILIAR**

**Ao abrigo do Procedimento Concursal FCT Tenure 1ª edição**

**Referência:** 2024\_071\_IA\_TENURE\_3

1. Por despacho de 14/10/2024, do Presidente da Direção do Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR), Professor Doutor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, foi deliberado a abertura de concurso para um lugar de INVESTIGADOR AUXILIAR no âmbito da instituição de Gestão - Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental – financiado pela FCT, I.P. Fundação para a Ciência e a Tecnologia, para o exercício de atividades de investigação científica na área da Fisiologia e Toxicologia de Peixes, em regime de contrato de trabalho sem termo ao abrigo do Código do Trabalho.

A contratação para a função de investigador - 2023.15937.TENURE.009 – Fisiologia e Toxicologia de Peixes - visa o desenvolvimento de estudos de acordo com a área científica, bem como atividades de orientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de bolseiros de investigação, e outras atividades inseridas no Plano Estratégico do CIIMAR.

Esta posição de investigador envolve o estudo da morfologia, fisiologia e perturbação do sistema reprodutivo e do eixo fígado-gónadas de peixes, usando a truta como modelo primário, para desenvolver e refinar ferramentas de ponta para substituir ensaios in vivo por in vitro. Inclui a investigação de potenciais biomarcadores que melhor caracterizem as alterações hepáticas/gónadas ao longo do ciclo reprodutivo, de forma a monitorizar a condição física e a capacidade reprodutiva da truta. Visa ainda o estabelecimento de culturas tridimensionais de células de truta (viz., de fígado, gónadas) para estudo das vias reprodutivas e teste de potenciais efeitos de perturbação causados por agentes tóxicos.

2. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Instituições que se dedicam à Investigação Científica e Desenvolvimento (RJIICD); Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril - Estatuto da Carreira de Investigação Científica; Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro – Código do Trabalho;

3. Em conformidade com o artigo 19º e 20º do ECI e de acordo com o respetivo despacho de nomeação, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Vitor Vasconcelos- Professor catedrático – Universidade do Porto

Vogais:

Prof. Doutora Leonor Cancela – Professora catedrática – Universidade do Algarve

Prof. Doutor Mário Pacheco – Professor catedrático – Universidade de Aveiro

Prof. Doutora Elsa Cabrita – Professora associada – Universidade do Algarve

Prof. Doutor Eduardo Rocha- Professor catedrático – Universidade do Porto

4. O local de trabalho situa-se no CIIMAR - Centro interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental – sito ao Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos s/n, 4450-208 Matosinhos.

5. A remuneração mensal a atribuir é a equivalente à primeira posição remuneratória da categoria de Investigador Auxiliar (sem agregação e habilitação) – índice 195: €3.427,59 (três mil quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), a que acresce o subsídio de alimentação, férias e natal, em regime de exclusividade, para um total de 40 horas semanais.

6. Conteúdo funcional: executar, com carácter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas na missão da instituição e ainda:

a) Participar na conceção de programas de investigação e desenvolvimento e na sua tradução em projetos;

b) Coordenar e orientar a execução de projetos de investigação e desenvolvimento;

c) Desenvolver ações de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento;

d) Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação;

e) Orientar e participar em programas de formação da instituição.

7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Biomédicas, ou áreas afins, detentores(as)

de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, nomeadamente conhecimento técnico-científico em fisiologia e toxicologia de peixes. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16-8, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior. Os requisitos específicos de admissão a concurso são os que a seguir se descrevem. Os candidatos devem ter cumulativamente competências e experiência prévia em:

(1) manuseamento de peixes em contexto de amostragem ambiental e ensaios experimentais, nomeadamente com trutas (com acreditação DGAV correspondente à categoria C da FELASA, investigador-coordenador);

(2) estudos/*ensaios in vivo e in vitro*;

(3) isolamento de células primárias de peixes e sua manutenção em culturas 2D e 3D;

(4) imonensaios enzimáticos, ferramentas moleculares e análise de expressão génica;

(5) processamento histológico e análise imuno-histoquímica de tecidos de peixes, em especial de fígado e gónadas; processamento e análise ultra-estrutural, em especial do fígado;

(6) bases sólidas em toxicologia (ADME, exposição e destino de substâncias tóxicas nos organismos);

(7) conhecimento e prática de cromatografia líquida e gasosa com espectrometria de massa (LC/MS e GC/MS).

(8) orientação de alunos em estágios formais, dissertações ou teses.

9. Nos termos do artigo 10º do ECI a seleção realiza-se através da apreciação do curriculum vitae e da obra científica dos candidatos.

9.1 Na avaliação são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a qualidade do trabalho científico e técnico dos candidatos, a experiência profissional, a formação profissional, as contribuições em atividades de orientação científica, a participação em órgãos de gestão e a prestação de serviço à comunidade.

9.2 A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, associada à área científica do concurso:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante para o concurso;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto para o concurso;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância para o concurso;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. Este concurso está aberto para realização de atividades na área da fisiologia e toxicologia de peixes, abaixo designada por área de preferência.

São critérios de avaliação:

A Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) incide sobre as três vertentes descritas abaixo e a classificação final é obtida pela seguinte fórmula: **APCC = 0,5 HA + 0,4 PCC + 0,1 MCI.**

### **1. Habilitações Académicas (HA)**

Avaliação da área de formação do candidato: Doutoramento em Ciências Biomédicas, HA = 5 valores; Doutoramento em áreas afins, HA = até 3 valores.

## **2. Avaliação do Percorso Científico e Curricular (PCC)**

Avaliação sobre a relevância, qualidade e atualidade do percurso científico e curricular, bem como a capacidade de realizar de forma autónoma o trabalho de investigação no âmbito da área de preferência. Esta avaliação incide sobre os parâmetros abaixo descritos e a respetiva classificação é obtida pela seguinte fórmula:  $PCC = 0,6 PC + 0,4 AI$ .

### **2.1 Produção Científica (PC)**

É avaliada a produção científica (PC), dos últimos cinco anos. A classificação da produção científica é obtida por:  $PC = 0,6 PCV + 0,4 PCQ$ .

Avaliação quantitativa (PCV): Publicações em revistas ISI na área de preferência, PCV = até 5 valores; publicações em áreas afins, PCV = até 3 valores; publicações noutras áreas, PCV = 0 valores.

Avaliação qualitativa (PCQ): o candidato deve fornecer cópias de até 5 artigos que considerar mais relevantes, outras publicações de alto mérito científico ou patentes; PCQ = até 5 valores.

### **2.2 Atividades de Investigação, Extensão e Gestão (AI)**

São avaliadas as atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, bem como de extensão e gestão, desenvolvidas nos últimos cinco anos. Incluem-se neste parâmetro a: (i) orientação / co-orientação de mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos e atividade letiva e (ii) participação em projetos de I&D, serviços, e transferência de tecnologia e (iii) participação em atividades de gestão da ciência e disseminação do conhecimento, incluindo a organização de conferências, simpósios e atividades de cooperação científica e literacia. Atividades na área de preferência, AI = até 5 valores; atividades em áreas afins, AI = até 3 valores; atividades noutras áreas, AI = 0 valores.

## **3. Motivação e Capacidade de Inovação (MCI)**

Avaliação sobre a motivação e capacidade de inovação do candidato, tendo por base a carta de motivação descrevendo a relevância do percurso científico para a posição e objetivos pessoais de carreira: MCI = até 5 valores.

12. Para apreciação do mencionada no número anterior pode ser complementada por entrevista a todos os candidatos, sempre que o júri do respetivo concurso assim o decida. A entrevista, que não constitui método de seleção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

13. O sistema de classificação final dos candidatos será a soma das classificações obtidas na Avaliação do Percurso Científico e Curricular.

14. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, as deliberações tomadas e sua fundamentação e a forma e o resultado das respetivas votações.

15. O mérito absoluto dos candidatos é expresso pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado. No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um dos candidatos e em seguida classifica-os em mérito relativo.

16. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

17. Formalização das candidaturas:

17.1 As candidaturas devem ser formalizadas, **obrigatoriamente**, através de email para [rh@ciimar.up.pt](mailto:rh@ciimar.up.pt) (Recursos Humanos \_ CIIMAR), não podendo exceder 20 MB; devem mencionar obrigatoriamente a referência **2024\_071\_TENURE\_3**.

Da candidatura deve constar: nome completo, número e data da identificação civil, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

17.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado de habilitações ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado de acordo com os pontos 9 a 11, incluindo informação referente à produção científica e tecnológica, às atividades de investigação aplicada, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e programas de ciência tecnologia e inovação.

c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;

d) Cópia das 5 publicações mais relevantes;

e) Carta de motivação;

18. O prazo de candidaturas inicia no dia 30/10/2024 e decorre pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis até 11/12/2024.

19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos gerais exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão remetidas aos candidatos por e-mail com recibo de entrega da notificação. Estas listas são também afixadas nas instalações do CIIMAR, sitas ao Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos, Matosinhos, e publicitadas em [www.ciimar.up.pt](http://www.ciimar.up.pt).

22. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O CIIMAR promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de

qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25. O júri do concurso foi constituído por despacho do dirigente máximo da instituição, sob proposta do conselho científico.

26. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.



**ANNOUNCEMENT FOR THE OPENING OF AN INTERNATIONAL SELECTION TENDER  
PROCEDURE FOR (1) ONE DOCTORATE – ASSISTANT RESEARCHER**

**HIRING PURSUANT TO FCT Tenure 1<sup>st</sup> edition**

**Reference:** 2024\_071\_IA\_TENURE\_3

1. By order of 14/10/2024, from the President of the Board of Directors of the Interdisciplinary Center for Marine and Environmental Research (CIIMAR), Professor Doctor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, it was decided to open a competition for a position as AUXILIARY RESEARCHER within the institution Management - Interdisciplinary Center for Marine and Environmental Research – financed by FCT, I.P. Foundation for Science and Technology, to carry out scientific research activities in the area of Fish Physiology and Toxicology, under a permanent employment contract under the Labor Code.

Hiring for the role of researcher - 2023.15937.TENURE.009 – Fish Physiology and Toxicology - aims to develop studies in accordance with the scientific area, as well as mentoring activities for doctoral students, master's students and research fellows, and other activities included in the CIIMAR Strategic Plan.

This investigator position involves studying the morphology, physiology and disruption of the reproductive system and liver-gonad axis interactions of fish, using trout as the primary model, to develop and refine cutting-edge tools to replace in vivo with in vitro assays. Includes the investigation of potential biomarkers that better characterize liver/gonad changes throughout the reproductive cycle to be used to monitor the physical condition and reproductive capacity of trout. It also aims the establishment of three-dimensional cultures of trout cells (viz., from liver, gonads) to study reproductive pathways and test potential disruptive effects caused by toxic agents.

2. Applicable legislation: Decree-Law No. 63/2019, of May 16, diploma that establishes the Legal Regime of Institutions dedicated to Scientific Research and Development (RJIICD); Decree-Law No. 124/99, of April 20th - Statute of the Scientific Research Career; Law no. 7/2009, of 12 February – Labor Code.

3. In accordance with articles 19 and 20 of the ECI and in accordance with the respective appointment order, the competition jury has the following composition:

President: Prof. Vitor Vasconcelos- full professor – Universidade do Porto

Vogals:

Prof. Doctor Leonor Cancela – full professor – Universidade do Algarve

Prof. Doctor Mário Pacheco – full professor – Universidade de Aveiro

Prof. Doctor Elsa Cabrita – associate professor – Universidade do Algarve

Prof. Doctor Eduardo Rocha- full professor – Universidade do Porto

4. The workplace is located at CIIMAR - Interdisciplinary Center for Marine and Environmental Research – located at the New Cruise Terminal of the Port of Leixões, Av. General Norton de Matos s/n, 4450-208 Matosinhos.

5. The monthly remuneration to be awarded is equivalent to the first salary position in the Assistant Researcher category (without aggregation and qualification) – index 195: €3,427.59 (three thousand four hundred and twenty-seven euros and fifty-nine cents), the which adds food, holiday and Christmas allowances, on an exclusive basis, for a total of 40 hours per week.

6. Functional content: carry out, on a regular basis, research and development activities and all other scientific and technical activities within the institution's mission and also: a) Participate in the design of research and development programs and their translation into projects ; b) Coordinate and guide the execution of research and development projects; c) Develop training actions within the scope of scientific research and development methodology; d) Monitor the research work carried out by fellows, research interns and research assistants and participate in their training; e) Guide and participate in the institution's training programs.

7. National, foreign and stateless candidates who hold a doctorate degree in Biomedical Sciences or related areas, who hold a scientific and professional curriculum that reveals a profile suitable for the activity to be developed, namely technical-scientific knowledge in the Fish Physiology and Toxicology. If the doctorate was awarded by a foreign higher education institution, it must comply with the provisions of Decree-Law No. 66/2018, of 16-8, and any formalities established therein must be completed by the date of signing the contract.

8. The tender admission requirements are those defined in the previous point. The specific admission requirements for the competition are as described below. Candidates must have previous skills and experience in:

(1) handling of fish in the context of environmental sampling and experimental assays, namely with trout (with DGAV accreditation corresponding to FELASA category C, researcher-coordinator);

(2) in vivo and in vitro studies/assays;

(3) isolation of fish primary cells and their maintenance under 2D and 3D cultures;

(4) enzyme immunoassays, molecular tools and gene expression analysis;

(5) histological processing and immunohistochemical analysis of fish tissues, in particular of liver and gonads; ultrastructural processing and analysis, in particular of liver;

(6) solid basis in toxicology (ADME, exposure and fate of toxicants in organisms);

(7) know-how in liquid and gas chromatography mass spectrometry (LC/MS and GC/MS);

(8) supervision of students in formal internships, dissertations or theses.

9. In accordance with article 10 of the ECI, the selection takes place through the assessment of the candidates' curriculum vitae and scientific work.

9.1 In the evaluation, the quality of the candidates' scientific and technical work, professional experience, professional training, contributions to scientific-oriented activities, participation in management bodies and provision of service to the community are mandatory.

9.2 The evaluation of the scientific and curricular path focuses on relevance, quality and timeliness, associated with the scientific area of the competition:

a) Scientific, technological, cultural or artistic production in the last five years considered most relevant to the competition;

b) Applied or practice-based research activities developed in the last five years and considered to have the greatest impact on the competition;

c) Extension and knowledge dissemination activities developed over the last five years, particularly in the context of promoting culture and scientific practices, considered to be of greatest relevance to the competition;

d) Management activities of science, technology and innovation programs, or experience in observing and monitoring the scientific and technological system or higher education, in Portugal or abroad.

10. The five-year period referred to in the previous number may be increased by the jury, at the request of the candidate, when based on suspension of scientific activity for socially protected reasons, namely, for reasons of parenthood leave, prolonged serious illness, and other legally protected situations of unavailability for work.

11. The tender selection is open to carry out R&D activities in the area of Fish Physiology and Toxicology, hereafter designated by area of preference.

Evaluation criteria are the following:

The Scientific and Curricular Career Evaluation (SCCE) focuses on the three strands described below and the final classification is obtained by the following formula: **SCCE = 0.5 AQ + 0.4 SCE + 0.1 MCI.**

### **1. Academic Qualifications (AQ)**

Evaluation of the candidate's training area:

PhD in Biomedical Sciences, AQ = 5 values; PhD in related areas, AQ = up to 3 values.

### **2. Scientific and Curricular Evaluation (SCE)**

Evaluation of the relevance, quality and up-to-dateness of the scientific and curricular career, as well as capability of performing in an autonomous way research work in the scope of the scientific areas indicated. This evaluation is based on the parameters described below and their classification is obtained by the following formula: **SCE = 0.6 SP + 0.4 RA.**

## 2.1 Scientific Production (SP)

The scientific production (SP) of the last five years is evaluated. The classification of the scientific production is obtained by: **SP = 0.6 SPV + 0.4 SPQ.**

**Quantitative evaluation (SPV):** Publications in ISI journals in the area of preference, SPV = up to 5 points; Publications in related areas, SPV = up to 3 points; Publications in other areas, SPV = 0 points.

**Qualitative evaluation (SPQ):** Candidates must provide copies of up to 5 articles that they deemed most relevant, other publications of high scientific merit or patents; SPQ = up to 5 points.

## 2.2 Research, Extension and Management Activities (RA)

The activities of applied or practice-based research, as well as extension and management, developed over the last five years, are evaluated. Included in this parameter are: (i) supervision / co-supervision of masters, doctorates and post-doctorates and teaching and (ii) participation in R&D projects, services, and technology transfer processes and (iii) participation in science management and knowledge dissemination activities, including the organisation of conferences, symposia and scientific cooperation activities. Activities in the area of preference, RA = up to 5 points; Activities in related areas, RA = up to 3 points; Activities in other areas, RA= 0 points.

## 3. Motivation and Capacity for Innovation (MCI)

Evaluation of the candidate's motivation and ability to innovate, based on the motivation letter describing the relevance of the scientific path to the position and personal career goals: MCI = up to 5 values.

12. For consideration of what is mentioned in the previous paragraph, it can be complemented by an interview with all candidates, whenever the jury of the respective competition so decides. The interview, which does not constitute a selection method and is not classified, aims to obtain clarifications or explain elements contained in the candidates' CVs.

13. The final classification system for candidates will be the sum of the classifications obtained in the Assessment of the Scientific and Curricular Path.

14. Minutes are drawn up at the jury meetings, which contain a summary of what occurred during them, the deliberations taken and their reasons and the form and result of the respective votes.

15. The absolute merit of candidates is expressed by the Refused or Approved formulas. If there is more than one candidate for the same vacancy, the jury first votes on the absolute merit of each candidate and then classifies them based on relative merit.

16. The jury's final deliberation is approved by the institution's top manager, who is also responsible for deciding on hiring.

17. Application formalisation:

17.1 Applications must be formalised by e-mail to (Human Resources\_CIIMAR) - [rh@ciimar.up.pt](mailto:rh@ciimar.up.pt) and cannot exceed 20MB; it must explicitly state the announcement reference: 2024\_071\_IA\_TENURE\_3.

Applications must include: full name, civil identification number and date, residence and contact address, including email address and telephone number.

17.2. Applications shall include all supported documents encompassed by section 7 and 8 for tender admission, namely:

- a) Copy of qualifications certificate or diploma;
- b) Detailed curriculum vitae, organized and described in point 9 to 11, including information regarding scientific and technological production, applied research activities, extension and knowledge dissemination activities and science, technology and innovation programs;
- c) Other documents relevant to the assessment of qualifications in a related scientific area;
- d) Copy of the 5 most relevant publications;
- e) Motivation letter.

18. The application period starts 30 october 2024 and extends over a period of 30 (thirty) working days until 11 december 2024.

19. All candidates who formalise their applications in an improper way or fail to prove the requirements imposed by this tender are excluded from admission. In case of doubt, the panel is entitled to request any candidate to present further documentation supporting their statements.

20. False statements provided by the candidates shall be punished by law.

21. Both admitted and excluded candidate list and final classification list will be displayed at CIIMAR, located at Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos, Matosinhos and will be published in website of the institution [www.ciimar.up.pt](http://www.ciimar.up.pt) . The selected candidate will be notified by email.

22. Preliminary Hearing and Final Decision Deadline: Pursuant to article 121 of the Administrative Procedure Code, after publication, all candidates have 10 working days to respond. Panel's final decisions are pronounced within a maximum period of 90 days, counting from deadline for submission of applications.

23. This tender is exclusively destined to fill this specify vacancy and can be terminated at any time until approval of final candidate list, expiring with the respective occupation of said vacancy.

24. Non-discrimination and equal access policy: CIIMAR actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

25. The competition jury was constituted by order of the institution's top manager, following a proposal from the scientific council.

26. Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of 3 February, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences. Candidates must declare, on their honour, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during selection period on their application form, under the regulations above.